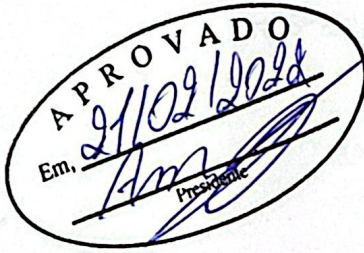




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 012/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022



Autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL MAL DEODORO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.566.364/0001-99, com sede administrativa na Avenida Antônio Menegatti, s/n, Bairro Centro, na cidade de Centenário/RS, para os fins que menciona.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário,
Estado do Rio Grande do Sul,

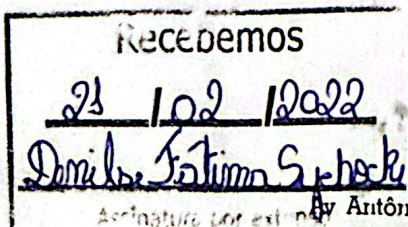
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão doados pela SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL MAL DEODORO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.566.364/0001-99, com sede administrativa na Avenida Antônio Menegatti, s/n, Bairro Centro, na cidade de Centenário/RS.

Art. 2º Os recursos doados serão utilizados na reforma do Ginásio Poliesportivo da Sociedade Recreativa Mal Deodoro da Fonseca, neste Município de Centenário - RS.

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei deverá ser depositado em conta bancária específica do Município de Centenário - RS.

Art. 4º. Eventuais ônus, encargos e tributos incidentes sobre a doação serão suportados pelo Município de Centenário.



Fone (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinatura por ext. nº Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838 000 - Centenário - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 5º O valor doado será incorporado ao orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário - RS, na forma prevista em lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
17 DE FEVEREIRO DE 2022.**


**GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

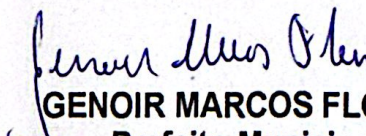
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL MAL DEODORO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.566.364/0001-99, com sede administrativa na Avenida Antônio Menegatti, s/n, Bairro Centro, na cidade de Centenário/RS, para os fins que menciona.

A doação recebida objetiva auxílio na reforma do Ginásio Poliesportivo da Sociedade Recreativa Mal Deodoro da Fonseca, neste Município de Centenário - RS.

Necessário referir que a colaboração das entidades e empresas privadas, em parceria com o Poder Público, como realizada neste ato é de suma importância para execução dos projetos coletivos em prol do bem-estar de nossa população.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação e que se sua tramitação ocorra em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
17 DE FEVEREIRO DE 2022.**


**GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.**